



EDITAL Nº088/2016

Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

Período 2017

O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comportamento torna público o presente edital, destinado aos alunos do **doutorado** em saúde e comportamento interessados em realizar estágio no exterior, através de instituições conceituadas no exterior. As inscrições estarão abertas do dia 27/09/2016 até às 23h59min do dia 30/09/2016 e deverão ser submetidas conforme consta neste edital. Informações através do site <http://pos.ucpel.tche.br/ppgsc>

1. Duração e quantidade de cotas:

- 1.1. O Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comportamento fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2017. A duração da bolsa é de, no mínimo 04 (quatro) meses e de, no máximo, 12 meses, sendo possível ao programa de pós-graduação atender mais de um bolsistas no ano, usufruindo cada um dos bolsistas, um período total ou parcial, em conformidade com as cotas disponíveis.
- 1.2. As cotas serão distribuídas de acordo com o número de alunos inscritos, ao mérito do plano de atividades proposto, currículo do aluno e do orientador no exterior, e atividades obrigatórias já concluídas no PPG de origem.

2. Dos requisitos e atribuições

2.1. Requisitos e atribuições do candidato

2.1.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I- Estar regularmente matriculado no curso de Doutorado do PPGSC;
- II- Apresentar candidatura individual;

- III- Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;
- IV- Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- V- Não ter ultrapassado o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para a defesa da tese;
- VI- Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado ao qual está matriculado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VII- Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, 12 meses do programa, no momento da inscrição;
- VIII- Ter conhecimento do idioma utilizado na instituição de destino;
- IX- Não acumular, no curso de doutorado no país, a presente bolsa com outras bolsas concedidas para estágio de doutorando no exterior com recursos do Tesouro Nacional.

2.2. Dos requisitos e atribuições do Orientador Brasileiro

- I- Apresentar formalmente à Coordenação do PPGSC a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;
- II- Firmar Termo de aprovação e responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da Capes/PDSE);
- III- Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes;
- IV- Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

2.3. Dos Requisitos do Coorientador no Exterior

- I- Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do (a) doutorando (a);

- II- Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

3. Documentos obrigatórios para inscrição:

- 3.1. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- 3.2. Currículo *Lattes* atualizado do candidato;
- 3.3. Carta do orientador brasileiro formal ao PPGSC justificando a necessidade do estágio, demonstrando interação ou relacionamento técnico científico com o coorientador no exterior e declarando que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira. Deve também ser informado o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 3.4. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o período do estágio no exterior;
- 3.5. Teste de proficiência ou declaração do coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas de acordo com a exigência da instituição;
- 3.6. Currículo *vitae* resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter, no mínimo, a titulação de doutor;
- 3.7. Carta do coorientador no exterior aprovando o plano de pesquisa, informando o período do estágio e declarando que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira;

4. Critérios de avaliação:

- 4.1. Atendimento aos requisitos do candidato, no momento da inscrição;
- 4.2. Análise do currículo *lattes* do candidato de acordo com o QUALIS (Medicina 1) nos últimos 3 anos;
- 4.3. Análise do currículo *vitae* do coorientador estrangeiro de acordo com o QUALIS (Medicina 1) nos últimos 3 anos;
- 4.4. Análise do plano de trabalho;

5. Pesos avaliação:

5.1. Análise do Currículo *lattes* do Candidato: A análise do currículo *lattes* vale 50% da nota de avaliação do candidato, onde a pontuação será feita principalmente na avaliação da produção científica do candidato nos últimos 3 anos. Abaixo, a tabela de pontuação para cada item do currículo a ser contemplado:

5.1.1. Trabalhos Completos Publicados em Periódicos Indexados tomando como referência para classificação o estrato Qualis da Área da Medicina I na CAPES e o JCR de 2013.

Extratos Fator de impacto:

A1 FI $\geq 4,0$ – 10 pontos

A2 FI $< 4,0$ e $\geq 2,8$ – 8 pontos

B1 FI $< 2,8$ e $\geq 1,6$ – 6 pontos

B2 FI $< 1,6$ e $\geq 0,8$ – 4 pontos

B3 FI $< 0,8$ e $\geq 0,2$ – 2 pontos

B4 $< 0,2$ + Scielo, ISI, Schimago, MEDLINE, SCOPUS – 1 ponto

B5 indexados LILACS e outras bases – 0.5 ponto

C Não indexadas nas bases de dados indicadas no estrato B5 – 0 ponto

5.2. Publicação como primeiro autor em Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congressos (**limite de 1 trabalho/ano**)

Internacional – 1 ponto

Nacional – 0.5 ponto

5.3. Resumos Comunicados em Congressos (**limite de 2 resumos/ano**)

Internacional – 0.5 ponto

Nacional – 0.25 ponto

Local – 0.1 ponto

5.4. Análise do Currículo *lattes* do Coorientador: A análise do currículo vale 20% da nota de avaliação do candidato, onde a pontuação será feita principalmente na avaliação da produção científica do coorientador nos últimos 3 anos. Abaixo, a tabela de pontuação para cada item do currículo a ser contemplado:

5.4.1. Trabalhos Completos Publicados em Periódicos Indexados tomando como referência para classificação o estrato Qualis da Área da Medicina I na CAPES e o JCR de 2013, conforme pontuação referida no item 5.1.1 do presente edital.

5.5. Análise do plano de trabalho: A análise do plano de trabalho vale 20% da nota de avaliação do candidato, onde seguirá critérios de avaliação e julgamento do Projeto de Pesquisa, em relação ao mérito, originalidade e relevância do projeto, dentro das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em saúde e Comportamento.

5.5.1. Experiência prévia do candidato na área do projeto de pesquisa – nota de 0 – 5 pontos;

5.5.2. Mérito, originalidade e relevância do projeto – nota de 0 – 3 pontos;

5.5.3. Coerência na exequibilidade e a experiência do coorientador estrangeiro aos objetivos, atividades e metas propostos – nota de 0 – 2 pontos;

5.6. Composição da nota final: Ao final da avaliação dos documentos (candidatos e coorientadores estrangeiros) currículo e plano de trabalho, será calculada a nota de acordo com a fórmula abaixo:

- Nota currículo: (pontos do currículo do candidato/pontos do currículo do candidato com maior pontuação) x 10;

- Nota currículo coorientador estrangeiro: (pontos do coorientador estrangeiro/pontos do currículo coorientador estrangeiro com maior pontuação) x 10;

- Nota Plano de trabalho: Soma das notas dos quesitos “A”, “B” e “C” do item Análise do Plano de Trabalho;

- Nota Final: (Nota Currículo candidato X 0,6) + (Nota Currículo coorientador estrangeiro X 0,2) + (Nota plano de trabalho X 0,1).

6. Classificação:

6.1. A classificação dos candidatos será de acordo com a maior pontuação obtida ao final de todas as etapas do processo. Os Critérios de desempate serão conforme listado abaixo:

6.1.1. Mérito, originalidade, e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação;

6.1.2. A regularidade e qualidade da produção científica e experiência do candidato.

6.1.3. Número de artigos do coorientador estrangeiro com o Qualis mais alto;

7. Da seleção

A seleção do PDSE consistirá de verificação da consistência documental (realizada na IES de origem e na Capes), análise de mérito (realizada na IES), e decisão final da Capes. Todas as etapas do processo seletivo têm caráter eliminatório e as duas últimas têm também caráter classificatório.

8. Da Inscrição na Capes

- 8.1. Da Inscrição na Capes
- 8.2. Após a seleção interna da proposta na IES, apenas os candidatos aprovados deverão acessar o link de inscrições por meio do endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>, e preencher o Formulário de Inscrição com os dados pessoais e outras informações referentes ao doutorado.
- 8.3. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Regulamento de bolsas para o exterior da Capes e as condições deste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.4. Para submeter proposta de Doutorado Sanduíche no Exterior, o (a) candidato (a) deve apresentar para a Capes, por meio eletrônico, a documentação abaixo relacionada:

I- Formulário específico de inscrição para doutorado sanduíche no exterior preenchido integralmente;

II- Currículo Lattes atualizado;

III- Carta do (a) orientador (a) brasileiro (a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

IV- Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

V- Teste de proficiência ou declaração do coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;

VI- Currículo resumido do (a) coorientador (a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

VII- Cópia digitalizada de documento de identificação;

VIII- Termo de Seleção de Candidatura ao PDSE, conforme modelo disponível na página do Programa, devidamente preenchido e assinado;

IX- Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com

cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- i. título;
- ii. introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- iii. objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- iv. metodologia a ser empregada;
- v. cronograma das atividades;
- vi. referências bibliográficas;
- vii. a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
- viii. o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
- ix. a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- x. se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

8.5. A documentação deverá ser anexada no endereço eletrônico informado neste Edital, no campo específico competente à Inscrição. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado no respectivo Edital.

8.6. Apenas os candidatos aprovados na seleção interna da IES e inscritos na Capes deverão ser homologados.

9. Cronograma:

ATIVIDADES	DATAS
Seleção Interna pela IES	Até 30 de setembro de 2016
Inscrições na Capes pelos candidatos	Até 31 de outubro de 2016
Homologação pela IES no sistema Capes	De 01 de novembro a 30 de novembro de 2016
Complementação de documentos	Até 30 de janeiro de 2017
Início dos estudos no exterior	Março a outubro de 2017